**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(BM&FBOVESPA: MRFG3)

# FATO RELEVANTE

# INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

*São Paulo, 30 de setembro de 2016* – A **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.** ("Companhia" ou "Incorporadora") em observância aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 29 de setembro de 2016, decidiu submeter à deliberação de seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada para realizar-se em 31 de outubro de 2016 ("AGE"), proposta relativa à incorporação, pela Companhia, da sociedade **MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.748.631/0001-44, subsidiária integral da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 02, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04551-065 ("MFB") ou ("Incorporada").

## 1. Objetivos e Benefícios da Incorporação

**1.1.** A Incorporação visa à transferência da totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Incorporada para a Companhia e faz parte de um processo de reorganização cujo objetivo é a simplificação da estrutura societária e operacional e gestão mais eficiente dos ativos envolvidos.

**1.2.** A Incorporação proposta não implicará em alteração do capital social da Companhia ou emissão de novas ações uma vez que a Companhia é titular da integralidade do capital social da Incorporada. As demonstrações financeiras da Companhia consolidam, portanto, os registros contábeis da Incorporada. Da mesma forma, a operação pretendida não demandará qualquer substituição de ações por ações da Companhia, uma vez que esta é a única acionista da Incorporada. Caso aprovada a Incorporação, a Companhia substituirá o investimento que detém na controlada pelo acervo líquido correspondente à referida participação societária.

**1.3.** Pelos motivos acima expostos e diante dos precedentes favoráveis da Comissão de Valores Mobiliários (Processos CVM RJ 2007-2920, 2007-3645, 2005-7838, 2005-9849 e 2004-2040), a Companhia elaborou laudo de avaliação e constatação da Incorporada, a valor contábil, que não considera os requisitos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações ("*cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada, com base no patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados a preços de mercado"*), em razão de, na data da AGE, (i) não haver acionistas não controladores ou minoritários na Incorporada; e (ii) não haver, consequentemente, determinação de relação de substituição de ações que possa ser objeto de comparação e/ou direito de recesso.

**2. Proposta de Incorporação**

**2.1.** A proposta de Incorporação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de setembro de 2016, tendo a Administração da Companhia sido autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada ("Protocolo"). O Protocolo foi firmado pela Administração da Companhia e da Incorporada em 29 de setembro de 2016.

**3. Avaliação do acervo líquido a ser incorporado e variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data base da Incorporação**

**3.1.** A Incorporação deverá ser realizada pelo valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, inicialmente conforme elementos presentes no balanço da Incorporada levantado na data-base de 31 de agosto de 2016 ("Data-base").

**3.2.** As variações patrimoniais da Incorporada ocorridas após a Data-base deverão ser reconhecidas e escrituradas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

**4. Avaliação**

**4.1.** A empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC sob nº 2 SP 013846/O-1, com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, Bairro

Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 01050-030, foi contratada, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, para proceder à avaliação do acervo líquido patrimonial da Incorporada a ser transferido, a valores contábeis, para a Incorporadora. A avaliação foi feita a valor contábil, com base em balanços da Incorporada levantados na Data-base de 31 de agosto de 2016.

**5. Disponibilização de Documentos**

5.1. O Protocolo e Justificação de Incorporação, o Laudo de Avaliação e Constatação Contábil da Incorporada, as informações relativas aos avaliadores, edital de convocação e demais documentos pertinentes à realização da Assembleia estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir de 30 de setembro de 2016, na sede social da Companhia e nos site da Companhia na área de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri) e nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

**José Eduardo de Oliveira Miron**
Vice-Presidente de Finanças e DRI